

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO

I

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito constitucional e teoria do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-686-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito constitucional 3. Teoria do estado. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Constitucional, Teoria do Estado, Direito Eleitoral, Político e Direito Internacional”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Constitucional, à Teoria do Estado, ao Direito Político e Eleitoral e ao Direito Internacional, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a consolidação da Constituição Federal de 1988 na história jurídica nacional tais como o neoconstitucionalismo, o presidencialismo de coalizão, o ativismo judicial, o constitucionalismo popular e o soft law no ordenamento jurídico internacional.

Maione José de Melo, estudante do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves (UNIPTAN) de São João Del Rei/MG, com o trabalho “O ativismo judicial brasileiro à luz do neoconstitucionalismo” discorre sobre a origem do ativismo judicial nos Estados Unidos e a sua importação para o ordenamento jurídico brasileiro dentro do contexto hermenêutico do neoconstitucionalismo.

Júlia Costa Lima, acadêmica do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves (UNIPTAN) de São João Del Rei/MG, na sua pesquisa “O silêncio da liberdade de expressão: breve análise da ideia moderna de democracia contraposta à atuação dos tribunais brasileiros” lança luz sobre o debate acerca dos possíveis limites à liberdade de expressão dentro do marco civil da internet.

Felipe Eduardo Silva Leite, aluno da Faculdade de Direito de Franca/SP, apresentou o artigo intitulado “o ativismo judicial e o excesso de judicialização como fatores para o aumento de participação do poder judiciário e o surgimento de uma nova tripartição de poderes”, no qual investiga o maior protagonismo do Poder Judiciário nas democracias contemporâneas marcadas pelo neoconstitucionalismo, fenômeno que assinala como sendo parte de uma juristocracia.

Maria Eduarda Lima Rieger e Sophia Almeida Ruffeil Rodrigues, discentes do Centro

Universitário do Pará (CESUPA) de Belém/PA, no trabalho “O constitucionalismo popular no ambiente virtual: uma defesa possível?” analisam de que forma é possível defender um constitucionalismo popular no meio digital mesmo que esteja comprometida parte da autodeterminação dos cidadãos.

Yasmin Beatriz Ribeiro Carvalho e Sidenir Araújo Costa, do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) de Belém/PA, em “O controle jurídico-social da administração pública: mapeamento das ações populares no âmbito do TJ/PA no período de 2020 a 2022” tratam sobre a maneira pela qual a ação popular tem contribuído para o exercício do controle social dos atos da administração pública no Estado do Pará no período descrito no título do artigo (2020-2022).

João Fernando Pieri de Oliveira, estudante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em “A soft law no Direito Internacional: uma análise sobre a construção jurídico-normativa da responsabilidade de proteger” enfrenta os desafios relacionados à denominada R2P e o seu enquadramento normativo dentro do Direito Internacional e a possibilidade de ser vista como soft law no ordenamento jurídico global.

Luca Chacon de Andrade Vieira Santos, acadêmico das Faculdades de Londrina/PR, trouxe a temática do “Acesso à internet e déficit democrático brasileiro” em que enfoca a falta de acesso à internet e a influência negativa que tal fenômeno enseja no processo democrático no Brasil.

Gabriel Silva Impieri, discente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em “O presidencialismo de coalizão e o multipartidarismo fisiológico: os fundamentos da ingovernabilidade brasileira” abordada a problematização da narrativa de que a atual crise política e de governabilidade no Brasil são frutos do sistema político vigente: o presidencialismo de coalizão.

Camila Stephanie Pimentel Nascimento Freitas, oriunda do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) de Belém/PA, abordou “Os desafios da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os reflexos na vida dos ribeirinhos que vivem às margens do rio Amazonas”. A pesquisa verifica os parâmetros de acompanhamento das políticas públicas relativas aos efeitos das mudanças climáticas na região amazônica, com especial ênfase na realidade das comunidades ribeirinhas.

Guilherme Saldanha Santana e Victor Lucas Queiroz Braga, da Universidade Ceuma de São Luís/MA, apresentaram o artigo: “Além da revisão judicial: a aplicação do Direito Internacional no Brasil”. A análise da pesquisa versa sobre a possibilidade de utilização dos tratados internacionais que lidam com direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro

considerando a mora da incorporação de tais tratados pelo poder público no Brasil.

Considerando todas essas temáticas constitucionalistas e internacionalistas relevantes, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional e internacional, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Constitucional e do Direito Internacional.

Eudes Vitor Bezerra

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

As tecnologias pós-modernas de repressão: uma análise crítica.

Caio Augusto Souza Lara¹
Maria Eduarda Castro Ferreira

Resumo

A)INTRODUÇÃO. O tema da presente pesquisa é a tecnologia de repressão e o seu impacto na democracia. A tecnologia de repressão é um tema que merece atenção devido ao seu impacto na democracia contemporânea. Muitas vezes, o termo é interpretado de forma equivocada, associando-o apenas a mecanismos de controle paramilitares. No entanto, é importante compreender que a tecnologia de repressão pode assumir diversas formas, como sistemas de vigilância massiva, censura online, bloqueio de websites e redes sociais, além do uso de algoritmos de reconhecimento facial, inteligência artificial e big data para monitoramento e controle de atividades individuais e coletivas. Esses mecanismos são cada vez mais presentes no cotidiano de cidadãos ao redor do mundo, evidenciando a necessidade de uma discussão aprofundada sobre o tema. Além disso, o conceito de democracia também vem passando por mudanças significativas, como destacado pelo filósofo sul-coreano Byung-Chul Han em seu livro "Infocracia: Digitalização e crise da democracia". Han afirma que embora pensemos que somos livres, na realidade, nossas vidas estão sendo constantemente registradas para que nosso comportamento possa ser controlado psicopoliticamente. Relacionando a afirmação de Han ao tema, é possível afirmar que censura online, juntamente com as big datas e os algoritmos, principalmente em redes sociais, afetam a capacidade dos cidadãos de se expressarem livremente e de acessar informações transparentes. Mais notório são as ameaças à participação cidadã a partir da intimidação tecnológica, prejudicando pilares fundamentais da democracia, como por exemplo o direito de se manifestar. Isso mostra como o tema da tecnologia de repressão está intrinsecamente relacionado com o conceito de democracia. Do ponto de vista jurídico, é notório que essas práticas violam os direitos humanos, restringem a liberdade individual, perpetuam a discriminação, enfraquecem a democracia e minam os valores de transparência e responsabilidade. É essencial que a sociedade esteja atenta a esses desafios e busque soluções que garantam a proteção dos direitos fundamentais, a regulação adequada do uso de tecnologias de repressão e a defesa da liberdade, privacidade e dignidade dos indivíduos.

B) PROBLEMA DE PESQUISA. Como as tecnologias de repressão da pós-modernidade interferem diretamente nos direitos fundamentais e no exercício da plena democracia?

C) OBJETIVOS. O objetivo do trabalho é analisar como as novas tecnologias de repressão podem ter um impacto significativo nos direitos fundamentais e no exercício da plena democracia, comprometendo a privacidade, liberdade de expressão, igualdade, transparência e participação cidadã, a partir dessa análise será possível enxergar os mecanismos tecnológicos

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

de modo crítico e buscar a regulamentação para a garantia do respeito aos princípios de direitos humanos, a manutenção da ética, transparência e conformidade com os valores democráticos. Como objetivos específicos, temos: a) Determinar as principais formas dos mecanismos de repressão de infração dos direitos fundamentais; b) Levantar uma correlação entre a infocracia e as tecnologias de repressão; c) Propor/ analisar meios de guerrilha digital/ativismo digital D) MÉTODO. A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. E) RESULTADOS ALCANÇADOS. A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que as tecnologias de repressão podem interferir diretamente nos direitos fundamentais de várias maneiras, como na violação da privacidade e restrição à liberdade de expressão e de informação. No quesito da democracia, a partir da definição de Estado democrático de Direito, a utilização de mecanismos de repressão inibe o real exercício da democracia, uma vez que ameaça participações dos cidadãos e da sociedade civil e promovem a discriminação e injustiça social.

Palavras-chave: Tecnologias de repressão, democracia, vigilância estatal, direitos fundamentais, Infocracia

Referências

BAUMAN, Zygmunt; LYON, David. Vigilância líquida. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar,2014.160p

BEIGUELMAN, Giselle. Política da imagem: Vigilância e resistência na dadosfera. 1.ed. São Paulo: Ubu, 2021. 224p

BERTAZZO, S. El acceso a la información ambiental en Chile. Veredas do

Direito, Belo Horizonte, v. 16, n. 34, p. 11-39, jan./abr. 2019. Disponível

em: [http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/](http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/1509)

view/1509. Acesso em: 13 abr.2023

CESARINO, Leticia. O mundo do avesso: Verdade e política na era Digital. 1.ed. São Paulo: Ubu, 2022. 304p.

DE GROTE DATAROOF. Direção: Roland Duong. Produção: Marie Schutgens. Youtube. 20 dez. 2019. (50min). Disponível em: <https://youtu.be/hIXhnWUmMvw>. Acesso em: 12 abr.

2023.

FELDSTEIN, Steven. *The Rise of Digital Repression: How technology is reshaping power, politics and resistance*. 1.ed.Oxônia: Oxford University Press. 2021. 346p

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

HAN, Byung-Chul. *Infocracia: Digitalização e crise da democracia*. 1. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2022. 80p.

KNABE, Hubertus. *Os segredos sombrios de um estado de vigilância*. Youtube. 6 ago.2014. (19min) Disponível em: <https://youtu.be/IWjzT215C34>. Acesso em: 10 abr. 2023.

MOROZOV, Evgeny. *Big Tech: A ascensão dos dados e a morte da política*. 1.ed. São Paulo: Ubu, 2018.192p

NOBLE, Safiya Umoja. *Algoritmos de Opressão*. 1.ed. São Paulo: Rua do sabão, 2021. 390p.

O'NEIL, Cathy. *Algoritmos de destruição em massa*. 1.ed. São Paulo: Rua do sabão, 2021.342p.

PAULA, Bruno Fernandes de. *Vigilância Estatal e o direito fundamental á proteção de dados pessoais: Uma análise do Decreto nº 10.046/2019 á luz do paradigma constitucional da proteção de dados pessoais*. 2021. 81 f. Monografia (Graduação) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

SCHLOTTFELDT, Shana. *All eyes on me: Riscos e desafios da tecnologia de reconhecimento facial á luz da lei geral de proteção de dados*. 1.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris Direito. 2022. 289p.

SEGURADO, Rosemary; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; PENTEADO, Claudio. *Ativismo digital hoje: Política e cultura na era das redes*. 1.ed. São Paulo: Hedra,2021. 238p.

SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; AVELINO, Rodolfo. *A sociedade de controle: Manipulação e modulação nas redes digitais*. 2.ed. São Paulo: Hedra, 2021. 160p

VÈLIZ, Carissa. *Privacidade é poder*. 1.ed. Rio de Janeiro: Contracorrente, 2021.300p

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*. 1.ed. Rio de Janeiro:

Intrínseca,2021. 800p